PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE CONTROLADORIA GERAL

CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 081/2022 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 01 de dezembro de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Elison Cacio Campostrini

À: Exmª Senhora Prefeita Municipal

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Áreas Interessadas:

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - Paulo Henrique Colombi

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - OUTUBRO/2022

UNIDADE SECCIONAL: Relatório da Unidade Setorial de Sistema de Controle Jurídico

CONSIDERANDO o RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - UNIDADE SECCIONAL: Sistema de Controle Jurídico - UNIDADE GESTORA: Município de São Domingos do Norte/ES - Servidora Caroline Pizetta Zeni Moschen - PERÍODO - Outubro/2022 - **Protocolo** 7510/2022, de 16/11/2022, conforme seguem informações extraídas:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5°, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR N° 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016:

"[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7°, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes: [...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades";

CONSIDERANDO nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n° 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal Complementar n° 05/2016, o Relatório mensal de Controle Interno referente ao mês de outubro do

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte -ES CEP 29745-000 – controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE CONTROLADORIA GERAL

CNPJ 36.350.312/0001-72

exercício de 2022.

Conforme consta no referido relatório, tendo em vista a realização da inspeção interna no período

de 01/10 a 31/10/2022, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e

sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos

trabalhos de inspeção.

1 - INTRODUCÃO

Nos termos do art.74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 75 a

80 da lei Federal nº 4320/1964, arts, 63 a 66 da Lei Complementar nº 33 do Estado do Espírito

Santo, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no art. 5°, inciso XII, alínea "a" da

Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/ES, alterada pela IN nº 06/2004, apresenta-se

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO, referente ao mês de OUTUBRO de

2022, que contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles

existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura

existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

A Seccional de Controle Jurídico elaborou relatório destacando a importância da Lei Geral de

Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), em âmbito municipal, para proteção de dados sensíveis

inerentes à pessoa física, fornecidos nas mais diversas plataformas existentes. Contudo, verifica-se

que a LGPD ainda não foi regulamentada no município de São Domingos do Norte/ES.

RECOMENDAMOS ao Gabinete do(a) Prefeito(a) que viabilize a regulamentação da Lei Geral de

Proteção de Dados no âmbito municipal, instituindo uma equipe multidisciplinar para sua

elaboração, bem como um Plano de Ação para a Proteção de Dados e fiscalização nos moldes da

LGPD. Por fim, recomenda a nomeação de um encarregado para garantir a conformidade do

município à Lei Geral de Proteção de Dados.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI

Controladoria Geral PMSN

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte -ES CEP 29745-

000 - controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br